

**PORTARIA Nº 201, de 10 de março de 2017.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o restabelecimento da estabilidade financeira concedida à servidora Lucivânia Wisner Monteiro pela Portaria nº 368/2016 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 79, incisos XIX e XLII, da a Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que na Gestão passada foi concedida à servidora, por meio da Portaria nº 368/2016 a estabilidade financeira da gratificação de “Coordenador Pedagógico/Orientador”, prevista no art. 111 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 11/2017 suspendeu temporariamente a estabilidade financeira dos servidores de Iati, concedidas desde 02/01/2013, ante a suposta ausência de documentos comprobatórios de sua legalidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, o poder-dever de autotutela administrativa de rever seus atos, vez que os princípios da segurança jurídica e da boa-fé não geram direito adquirido à manutenção de situações e atos administrativos praticados com flagrante violação à lei, ou com ausência de requisitos por ela exigidos, nos termos da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o parecer jurídico em que constatou a legalidade da Portaria nº 368/2016, ante o cumprimento dos requisitos insertos no art. 111 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Restabelecer a estabilidade financeira concedida pela Portaria nº 368/2016 à servidora Lucivânia Wisner Monteiro, efetiva do cargo de “Professora III”, matrícula nº 991, pertinente à gratificação de “Coordenador Pedagógico/Orientador” da época em que se efetivou o direito à percepção.

**Art. 2º.** Determinar ao Departamento de Pessoal que providencie as anotações necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**  
**PREFEITO**

*Antonio José de Souza*  
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico, que o (a) presente Portaria nº 201/2017 foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data, Iati (PE), 10 / 03 / 17

*Pollyana Conceição de Souza Pinto*  
Secretário (a) de Administração

Av. Sete de Setembro, s/n, Centro – Iati- PE  
Fone/Fax: (87) 3786-1096 - CNPJ: 11.286.374/0001-31